Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 15/2022

Disponibilização: 27/01/2022

Publicação: 28/01/2022

Pregoeiro Oficial Coordenadoria de Licitação e Contratos Matrícula 104802

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/01/2022 16:29 (THIEGO CHUNG DE FARIAS)

Divisão de Contratos e Convênios

RES-DCCONV - 142022 (relativo ao Processo 182482021) Código de validação: 08F4E196AA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE000114/TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.248/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (AÇUCAR, CAFÉ) PARA ABASTECIMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: E. DOS R. PEREIRA - ME; CNPJ: 31.635.123/0001-22; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 25/01/2022; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 238.300,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESO À JUSTIÇA - TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIÁL DE CONSUMO; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 11 – PREGÃO ELETRÔNICO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF 827.596.773-20.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo Divisão de Contratos e Convênios Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTICA, 26/01/2022 13:03 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Diretoria de Recursos Humanos

EDT-DRH - 22022 Código de validação: 376543DE0D

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO XVI CONCURSO DE REMOÇÃO A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO torna público o 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO XVI CONCURSO DE REMOÇÃO, conforme item 5.1.3 do Edital 27/2021.

Os servidores contemplados, **abaixo em negrito**, deverão confirmar o interesse na remoção:

5.1.4 No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação de cada edital de convocação a que se refere o item 5.1.3, o candidato contemplado com a vaga terá que confirmar o interesse em ser removido, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.tjma.jus.br, no sistema de Remoção acessado pelo "Sentinela", que ficará disponível ao candidato no prazo de confirmação, sob pena de configurar desistência tácita.

A remoção do servidor somente se efetivará com a respectiva **portaria**, devendo o servidor contemplado continuar exercendo suas atribuições na comarca de origem até a publicação da mesma.

OFICIAL DE JUSTICA

161034

טו וכ	IAL DL 30	JIIÇA						
	Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM				
4	185785	CLÉDISON XAVIER SILVA	SÃO MATEUS	PINDARÉ-MIRIM				
COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE								
	Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM				
1	191122	ELINEYLA DE CASTRO LIMA	SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL	SANTA INÊS				
TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO								
	Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM				
14	163857	YLANA KARLA ALVES SILVA PEREIRA	MIRADOR	PASTOS BONS				
16	164962	MAGNO CARDOSO DE JESUS	IMPERATRIZ	SÃO JOÃO BATISTA				
6	156406	PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	MORROS	HUMBERTO DE CAMPOS				
AUXILIAR JUDICIÁRIO – APOIO ADMINISTRATIVO								
	Matrícula	Nome	DESTINO	ORIGEM				
3	161752	CLEUDENICE DO ROSÁRIO DOS SANTOS SOARES	RAPOSA	GOVERNADOR NUNES FREIRE				
4	161497	JOSENI DE JESUS PEREIRA NOGUEIRA PENHA	PINHEIRO	SÃO JOÃO BATISTA				
_	101004	ALIRIO DOMINGOS MENDES	SÃO JOSÉ DE	DUDITIOUDU				

COIMBRA

RIBAMAR

BURITICUPU

Página 85 de 158 Diário da Justiça Eletrônico Disponibilização: 27/01/2022 Edição nº 15/2022 Publicação: 28/01/2022

4	160903	CLÉBIO JORGE DIAS FREITAS	PINHEIRO	SANTA RITA		
5	166389	PAULA RAYANE SILVA SERRA FURTADO	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	IMPERATRIZ		

São Luís (MA), 25 de Janeiro de 2022.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA Diretora de Recursos Humanos Diretoria de Recursos Humanos Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/01/2022 10:49 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

EDT-GP - 52022

Código de validação: 8DE8FCE894

XVIII CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na *Resolução n.º 23, de 06 de maio de 2010*, publicada no Diário de Justiça Eletrônico n.º 90, de 18.05.2010 e na *Resol-GP-332019*, *de 11 de Julho de 2019*, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, na Edição n.º 126/2019, de 15.07.2019;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ n.º 194, de 26 de maio de 2014, e a necessidade de estabelecer instrumentos efetivos de combate às causas dos problemas enfrentados pela primeira instância;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de pessoal em cumprimento às determinações da Resolução n.º 219, de 26 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõem sobre a redistribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os dados de lotação paradigma, constantes da Tabela de Lotação de Pessoal – TLP, divulgada no Portal da Transparência deste Poder Judiciário;

RESOLVE tornar pública a abertura do XVIII CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital regulamenta o XVIII Concurso de Remoção, que visa à classificação de servidores titulares dos cargos efetivos de Analista Judiciário Direito, Oficial de Justiça, Técnico Judiciário Apoio Técnico Administrativo e Auxiliar Judiciário Apoio Administrativo, interessados em serem removidos para fins de preenchimento das vagas constantes do Anexo Único, durante o prazo de validade previsto no item 1.4 deste Edital, observados os critérios estabelecidos para equalização da força de trabalho na Tabela de Lotação de Pessoal TLP, definida pela Resolução n.º 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça CNJ.
- 1.2 O concurso compreenderá as fases de inscrição, classificação dos candidatos e publicação dos resultados, observado o disposto neste Edital.
- 1.3 A realização do concurso de remoção de que trata este Edital ficará a cargo da Diretoria de Recursos Humanos.
- 1.4 O prazo de validade deste concurso será de até 06 (seis) meses, contado a partir da homologação do resultado final.
- 1.5 É possível a realização de novo concurso de remoção quando não houver mais servidores na lista de classificação ou no cadastro de reserva, independente da periodicidade constante no item anterior.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições realizar-se-ão exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br, no sistema de Remoção acessado pelo "Sentinela", no período de 31/01/2022 a 04/02/2022.
- 2.1.1 Efetuada a inscrição, o comprovante desta ficará disponível no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br, na seção "Sentinela", subseção "Concurso de Remoção", sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 2.1.2 Considerar-se-á intempestiva e sem validade a inscrição realizada fora do período fixado neste Edital.
- 2.1.3 Cada candidato, no ato de inscrição, poderá manifestar o interesse em ser removido para até 03 (três) comarcas, obedecida a ordem de preferência (1ª, 2ª e 3ª) das opções registradas.
- 2.1.4 O candidato que, dentro do prazo a que se refere o item 2.1, realizar nova inscrição terá a anterior desconsiderada.
- 2.1.5 O servidor que prestar informações falsas terá a respectiva inscrição cancelada, sendo declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do certame ou após a conclusão deste, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da imposição das sanções administrativas cabíveis, aplicáveis mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.
- 2.1.6 É vedada, nos termos do artigo 4.º, inciso II, da Resolução n.º 23/2010 TJMA, e do artigo 47, *caput*, da Resolução n.º 52/2010 TJMA, publicada no Diário de Justiça Eletrônico n.º 217, de 01.12.2010, a inscrição do servidor:
- I que tiver sido condenado em processo administrativo disciplinar, enquanto durarem os efeitos da pena disciplinar;